



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 80/2025**

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, visando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** com repasse de recurso Estadual através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia -DER, por meio de emenda parlamentar do Deputado Alex Redano, no valor de **RS 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, sendo termo aditivo do Convênio nº 664/2024/PGEADM para aquisição de insumos, peças e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação da SEMOSP e termo aditivo em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº 092/CMMU/2025
Data: 28/05/2025
Ass: <i>Regina C. Oliveira</i>

Monte Negro - RO, 26 de maio 2025.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

**Leonardo Santos da Silva**  
Secretário Geral/CMMN  
Portaria 37/2025

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 80/GAB/2025**  
**DE 26 DE MAIO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1. 02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**  
**26.782.0009.1191 – AQ. DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS CV.664/2024/PGEADM**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica**  
**R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**  
**D.R: 1.701.0000.0000**  
**Ficha de Receita: 191**  
**Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia -DER, por meio de emenda parlamentar do Deputado Alex Redano, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e termo aditivo em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
 Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
AL PRESIDENTE JOSCELINO MONTESINOS, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9\* \*3 em 27/05/2025 13:49:15, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13U1.3249.2157.Z54Z.4785**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.3A1.260** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 80/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2\* \*3, em 27/05/2025 - 09:31:48

Código de Autenticidade deste Documento: **09X1.1231.148E.A12Z.0503**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





**MEMORANDONº 88/SEMOSP/2025**

MONTE NEGRO/RO, 22 de maio de 2025.

**Da: SEMOSP**  
**Para: Manoela Zeri Martins**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.**

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SEMOSP – CONVÊNIO Nº 664/2024/PGE-DEADM**, no valor de R\$ 350.000,00, proveniente do DER/RO oriundo de recurso ESTADUAL, conforme abaixo descrito:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**Código da Unidade:** 02.04.00- Secretaria Municipal de Gestão em Obras

**Funcional programática:** 26.7820009.1191-AQ. DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS CV.664/2024/PGEADM

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

**D.R:** 0.1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Ficha de Receita:** 191

**Ficha de Despesa:** \_\_\_\_\_

**Valor:** 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- CONTA BANCÁRIA – **18.889-1**
- EXTRATO DA CONTA (EM ANEXO)
- PARLAMENTAR OU ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO – **DER/ALEX REDANO**
- TERMO DE CONVÊNIO, RESOLUÇÃO, COOPERAÇÃO, PORTARIA, TABELA, DEMONSTRATIVO, ETC. (EM ANEXO)
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO (SE HOVER) EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO (SE É OBRAS E INSTALAÇÕES, MATERIAL PERMANENTE, ESTRADA RECUREPARADA, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, ETC) – **Produtos de Consumo**
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO (KM, M², UND, METRO, MENSAL, QUANTIDADE, PARCELAS, PERCENTUAL, ETC. – **UND.**
- META FISICA – **16 UND**





No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 664/2024/PGE-DERADM, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.007349/2024-78.

**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0049869079).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 664/2024/PGE-DERADM**, que tem por finalidade a **ampliação de metas**, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº nº 354/2024/GAB/PMMN/2024 (Id. 0056072351), autorizado pela Concedente na Decisão nº 9/2025/DER-GECON (Id. 0056725750), com fundamento na manifestação técnica contida na Análises nº 102/2024/DER-CLOG e nº 2/2025/DER-SEMAN - Ids. 0056086828/0056549104), e na manifestação jurídica contida no parecer nº 29/2025/PGE-DERADM (Id.0056856249), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado a **ampliação de metas** consistente no acréscimo de quantitativo e de insumos/peças (passando de 19 para 26 itens), a ser custeada pelo aumento do valor do repasse no importe de **RS350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar, e pelo aumento do valor da contrapartida no importe de **RS324,04** (trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global da avença passa a ser **RS651.074,42** (seiscentos e cinquenta e um mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), composto por **RS650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), que correspondem ao repasse da Concedente (valor já depositado - R\$300.000,00, Id. □□□□□□0055919987 - somado ao valor ora acrescido, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar - R\$350.000,00, Id. 0056111167); e **RS1.074,42** (um mil setenta e quatro reais e quarenta e



dois centavos), que correspondem à contrapartida financeira do Convenente (valor já depositado - R\$750,38, Id. 0056313491-, somado ao valor ora acrescido - R\$324,04, Id. 000000000056313487).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município de MONTE NEGRO/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 24/02/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 26/02/2025, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057682596** e o código CRC **EAB37CDD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.007349/2024-78

SEI nº 0057682596





### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370512021431361  
05/05/2025 12:34:57

<b>Cliente</b>	
Agência	4002-9
Conta	18889-1 PMMN A DE INS PECAS 300M
Mês/ano referência	ABRIL/2025

<b>BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15</b>							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	661.248,81			489.778,866723		
30/04/2025	SALDO ATUAL	666.592,38			489.778,866723		489.778,866723

<b>Resumo do mês</b>	
SALDO ANTERIOR	661.248,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.343,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
<b>RENDIMENTO LÍQUIDO</b>	<b>5.343,57</b>
SALDO ATUAL =	666.592,38

<b>Valor da Cota</b>	
31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

<b>Rentabilidade</b>	
No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: J8371046 SHIRLEI LOURENÇO ZERI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

